



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

22.^a Sessão Data 01/08/23

As doudas comissões para parecer.

PROJETO DE LEI 131/23


Presidente

**INSTITUI O BANCO DE ARMAÇÕES DE
ÓCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Banco de Armações de Óculos, com o objetivo de receber doações de armações de óculos provenientes de doações de pessoas físicas ou jurídicas e distribuí-las gratuitamente às pessoas com renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos.

Parágrafo único. A distribuição de armações de óculos será realizada mediante a apresentação de receituário do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com instituições da sociedade civil que desenvolvem ações na área social para implantação de pontos de recebimento de doações para o Banco de Armações de Óculos e desenvolver campanhas de divulgação e estímulo à doação de armações de óculos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Tótschi, 1 de agosto de 2023.


MARCOS ROGÉRIO CAMARA

Vereador – MDB